



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.850 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS
COM A CONSTRUÇÃO DA SEDE SOCIAL DA LIGA
POÇOS-CALDENSE DE FUTEBOL AMADOR."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SE-
GUINTE LEI:

ARTº 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para atender despesas com a construção da sede social da Liga Poços-Caldense de Futebol Amador, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

U.O. 02 - Divisão de Esportes

- 08000000 - Educação e Cultura
- 08460000 - Educação Física e Desportos
- 08462240 - Desporto Amador
- 08462242-03 - Subvenções Diversas
 - 3200 - Transferências Correntes
 - 3230 - Transferências a Instituições Privadas
 - 3231 - Subvenções Sociais.....Cr\$ 50.000,00

ARTº 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

- 08000000 - Educação e Cultura
- 08450000 - Ensino Supletivo
- 08450310 - Assistência Financeira
- 08450312-04 - Transferências Operacionais
 - 3200 - Transferências Correntes
 - 3210 - Transferências Intragovernamentais
 - 3211 - Transferências Operacionais Diversas.....Cr\$ 50.000,00

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.850 - continuação /

ARTO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE JULHO DE 1979.-


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO DIÁRIO DE P.CALDAS, EDIÇÃO Nº 10.146 DE 10/07/1979.